

**LEI Nº 887, DE 22 DE ABRIL DE 1994.**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE FISCAL, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA E VIVEIRISTA; DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CORRESPONDENTES DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA, SUPERVISORA DE CRECHE, SUPERVISOR DE OBRAS E CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA; ALTERA EM PARTE A LEI MUNICIPAL Nº 745/92, RATIFICANDO DEMAIS TERMOS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Ficam criados e incluídos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do Capítulo II, Seção I, Artigo 3º da Lei Municipal nº 745/92, de 25 de agosto de 1992 e suas alterações, as seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

<b>DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>Nº DE CARGOS CRIADOS</b>	<b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b>
a) Cargos vinculados à Secretaria de Obras		
Motorista	05 (cinco)	P-9
Operador de máquina	02 (dois)	P-10
Viveirista	02 (dois)	P-6

a) Cargos vinculados à Secretaria da Fazenda:		
Fiscal	02 (dois)	P-13

Art. 2º rejeitado.

**Art. 3º** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 745/92, de 25 de agosto de 1992, ficam ratificados em sua integralidade, enquadrando-se as categorias funcionais, constantes nos Artigos anteriores, nos mesmos.

Parágrafo único. Os eventuais cargos a serem preenchidos, criados por esta Lei Municipal, ficam sujeitos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 744/92, de 25 de agosto de 1992.

**Art. 4º** As especificações exigidas para cada categoria funcional, constam dos anexos, que fazem parte integrante desta Lei Municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e dois dias do mês de abril de 1994.

AGENOR LUÍS CESTONARO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTÉA  
Secretaria de Administração

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

MOTORISTA

**ATRIBUIÇÕES:** Guiar automóveis, caminhões e outros veículos, destinado ao transporte de passageiros e cargas; encarregar-se do transporte de correspondências ou de carga que lhe for confiada: auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo em outras tarefas quando o mesmo não estiver em movimento: zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento: fazer reparos de emergência, comunicar a seu chefe imediato as anomalias verificadas no funcionamento do veículo: providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água, preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviços: eventualmente dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no concerto de veículos: recolher o veículo à garagem ou locar determinado quando concluído o serviço do dia, executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário: 44 horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços á noite, domingos e feriados.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Inscrição: 1º grau incompleto.

Idade: entre 18 e 45 anos

Carteira Nacional de Habilitação para o exercício da profissão de motorista.

Aprovação em concurso público.

#### **ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:**

#### **OPERADOR DE MÁQUINA**

**ATRIBUIÇÕES:** Conduzir e operar tratores, motoniveladoras e outras máquinas de grande porte, destinadas ao serviço de construção e conservação de estradas de ruas; fazer com as máquinas: escavações, terraplanagens, aterros e compressões do solo: zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue,

mantendo-o em boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência, comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo: providenciar no abastecimento de combustível, lubrificante e água: eventualmente dirigir outras espécies de veículos: executar tarefas mecânicas auxiliando o responsável pela oficina, se necessário executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário de 44 horas semanais. O exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços em domingos e feriados.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Inscrição: 1º grau incompleto

Idade: entre 18 a 45 anos

Experiência em trabalhos com máquinas rodoviárias Aprovação em concurso público.

#### **ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:**

##### **VIVEIRISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Produção de mudas, preparo do solo, manuseio de fertilizantes orgânicos e químicos, desinfecção de sementeiras, transporte de mudas, coleta de sementes, acondicionamento de sementes, classificação de sementes, repicagem de mudas, enchimento de embalagens para mudas, podas, confecção de caixas para mudas, plantio de mudas, manuseio de defensivos, transporte de fertilizantes e defensivos aplicação de defensivos, preparo de estacas, enxertia, identificação de espécie de vegetais, carregamento e descarregamento de mudas para transporte, afiação, manuseio e cuidados com ferramentas, registro de identificação, controles diversos, entrega de mudas, construção e manejo de sombrite, escafificação, corte de árvores, auxílio na construção de viveiros, executar tarefas afins.

## **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário de 44 horas semanais

## **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Inscrição: 1º grau incompleto

Idade: entre 18 e 45 anos

Aprovação em concurso público.

## **ESPECIFICAÇÕES DP CARGO:**

### **FISCAL**

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das Leis Tributárias do Município, bem como ao que se refere a fiscalização especializada. Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante bem como na construção civil, prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infrações e assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos de trabalho operacionais; realizar outras tarefas correlatas.

## **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário de 36 horas semanais

## **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO**

Inscrição: Curso de 2º grau de Técnico em Contabilidade

Idade: Entre 18 a 45 anos

Aprovação em concurso público.

**Nota:** *Este texto não substitui o original.*